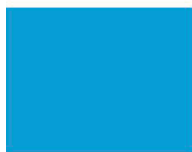


Prefeitura Municipal de Ibipeba

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PORTARIA Nº001/2020 de 17 de junho de 2020. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibipeba, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar Nº140/2011, na Lei Estadual Nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM Nº4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº255/2009 e Decreto regulamentar Nº039/2020 e, tendo em vista o que consta do Processo Nº 0008-LAS/2020 e aprovação do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, RESOLVE: Art.1º Conceder Autorização Ambiental – AA, válida pelo período de 30(trinta) dias a: JOSÉ FORTE BARRETO, C.P.F.: 240.249.965-68, para a exploração de cascalho base de área de empréstimo para doação, em uma área dentro das coordenadas: S 11° 38,680' W 042° 00,483'; S 11° 27,423' W 042° 18,684'; S 11° 27,417' W 042° 18,642'; S 11° 27,400' W 042° 18,652', na Fazenda Serra Azul, visando a reforma das estradas vicinais que levam do Distrito de Mirorós ao Povoado de Lameirão, Mirorós ao Povoado de Angico, Mirorós ao Povoado de Salva vidas, Mirorós ao Povoado de Velames e Mirorós ao Povoado de Iguitú, com um volume aproximado de 990M³ de cascalho, zona rural, Ibipeba – Bahia. mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e certificado, no referido processo.

PORTARIA Nº002/2020 de 17 de junho de 2020. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibipeba, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar Nº140/2011, na Lei Estadual Nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM Nº4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº255/2009 e Decreto regulamentar Nº039/2020 e, tendo em vista o que consta do Processo Nº 0007-LAS/2020 e aprovação do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, RESOLVE: Art.1º Conceder Licença Ambiental Simplificada – LAS, válida pelo período de 3 (três) anos a: JAILTON PEDREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F.: 882.604.455-49, para a exploração de cascalho base em uma área dentro das coordenadas: S 11° 42,703' W 041° 58,155'; S 11° 42,534' W 041° 57,919'; S 11° 42,497' W 041° 58,015'; S 11° 42,530' W 041° 58,036'; S 11° 42,549' W 041° 58,009', para a implantação de Pavimentação Asfáltica dos trechos das rodovias: do Povoado de São Tomé a Ba 148 SICONV Nº003371/2019; do Povoado de Aleixo a Ba 148 SICONV 059075/2018; e do trecho que liga o Povoado de Lagoa do Cedro a Ba 148 SICONV Nº003371/2019, obras vinculadas às seguintes licenças ambientais: Licença Ambiental Simplificada Nº 003/2019, portaria 038/2019 de 30/01/2019, válida até 30/01/2021; Licença Ambiental Simplificada Nº 002/2019, portaria 037/2019 de 30/01/2019, válida até 30/01/2021; Licença Ambiental Simplificada Nº 001/2019, portaria 036/2019 de 30/01/2019, válida até 30/01/2021; mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e Certificado, no referido processo.

PORTARIA Nº003/2020 de 17 de junho de 2020. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Ibipeba, Estado da Bahia, fundamentada nos Arts. 23, 30, 214 e 225 da Constituição Federal, em Lei Complementar Nº140/2011, na Lei Estadual Nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, nas Resoluções CEPRAM Nº4.327/2013 e 4.579/2018, e com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal Nº255/2009 e Decreto regulamentar Nº039/2020 e, tendo em vista o que consta do Processo Nº 0009-LAS/2020 e aprovação do Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, RESOLVE: Art.1º Conceder Autorização Ambiental – AA, válida pelo período de 30(trinta) dias a: ADALBERTO LELIS FILHO, C.P.F.: 146.010.361-00, para a exploração de cascalho base em área de empréstimo para doação, em uma área dentro das coordenadas: S 11° 34,520' W 042° 19,064'; S 11° 34,547' W 042° 19,045'; S 11° 34,441' W 042° 19,002'; S 11° 34,428' W 042° 19,045'; S 11° 34,395' W 042° 19,056'; S 11° 34,400' W 042° 19,090' na Fazenda Paulino, visando a reforma das estradas vicinais que levam do Distrito de Mirorós ao Povoado de Lameirão, Mirorós ao Povoado de Angico, Mirorós ao Povoado de Salva vidas, Mirorós ao Povoado de Velames e Mirorós ao Povoado de Iguitú, com um volume aproximado de 990M³ de cascalho, zona rural, Ibipeba – Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos seguintes condicionantes e demais artigos que constam na íntegra da Portaria e do Certificado, no referido processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000
☎ 74 3648.2110 📠 74 3648.2120 ✉ pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B2A92AF4298FCC2EB2B3C2D9132300F5

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50

📍 PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000

☎ 74 3648.2110 📠 74 3648.2120 ✉ pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B2A92AF4298FCC2EB2B3C2D9132300F5